Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.589.394/0001-35**	DUNS®:	**936528775**
Razão Social:	**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**IMPERIO DAS BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/09/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Sem Informação	
FGTS		Validade:	**29/11/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/01/2023**
Receita Municipal	Validade:	**04/12/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 054.965.306-60 Nome: RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.589.394/0001-35**	DUNS®:	**936528775**
Razão Social:	**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**IMPERIO DAS BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155180-HOSP ENS DR

Órgãos do Município de Mangueirinha

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.589.394/0001-35**	DUNS®:	**936528775**
Razão Social:	**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**IMPERIO DAS BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
Data Aplicação:	**07/03/2017**
Número do Processo:	**021473/2016-88**
Descrição/Justificativa:	**A UFJF aplica a advertência à empresa, em razão da não entrega do empenho 2016NE800539, pregão eletrônico PR 0018/2016, no valor de R$ 1.663,98**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**
Data Aplicação:	**17/06/2021**
Número do Processo:	**08490005098202081**
Descrição/Justificativa:	**Afronta ao inc. V do art. 49 do Decreto 10.024/2019, bem como ao item 22.1.6 do Edital PE 06/2020, pelo motivo de não ter encaminhado proposta atualizada no prazo para o item 48 e não ter avisado a desistência neste item, com justificativa, atrasando o certame, conforme Informação 17751745-CPL/SELOG/SR/PF/SC .**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200114 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-BA**
Data Aplicação: **26/06/2017**
Número do Processo: **08655005508201768** Número do Contrato: **17/2016**
Descrição/Justificativa: **Advertência com fulcro no subitem 18.1.4 do Edital de Pregão Eletrônico nª 17/2016 e no art. 87, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a não entrega do material contratado no prazo estipulado.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**
Data Aplicação: **02/05/2022**
Número do Processo: **23070000081202233** Número do Contrato: **PE 038/2021**
Descrição/Justificativa: **Penalidade contra a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 21.589.394/0001-35, vencedora dos itens 28 à 31 do PE 038/2021, por não manteve as mesmas condições de habilitação e sendo impossibilitada a emissão de empenho para os itens 28, 29 e 31.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **29/04/2021**
Número do Processo: **23114.913328/2020**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento total das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE802547.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158972 - CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT**
Data Aplicação: **30/05/2017**
Número do Processo: **23747013085201714**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão da ocorrência de atraso significativo na entrega dos materiais adquiridos através da participação no Pregão SRP nª. 1/2016 do IFMT – Campus Cáceres (UASG 158334), em desatendimento ao item 4.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nª. 07/2017 (Protocolo nª. 23747. 013085.2017-14).**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **26/06/2017**
Número do Processo: **28020-66.2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 28020-66.2016. Pregão Eletrônico nª 54/2015. Não apresentou as marcas conforme indicado no instrumento convocatório. Advertência. DJe 2044 de 06/06/17. Secretaria – P. 07. AR recebido em 20/06/17.**
Art. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93 e artigo 150, inciso I, da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**
Data Aplicação: **29/10/2020**
Número do Processo: **4295/2020-78** Número do Contrato: **ARP nª 10/2020**
Descrição/Justificativa: **"(...) Aplico à contratada as sanções administrativas de advertência formal, pelo descumprimento de cláusula contratual, e multa moratória diária de 0,5% por dia de atraso, correspondente a 4,5% sobre o valor total do contrato, com amparo nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 13.2 do mesmo termo de referência." Lucimar de Britto - Diretora Regional**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **30/12/2020**
Número do Processo: **501.894/2020-9** Número do Contrato: **2020NE001281**
Descrição/Justificativa: **ATO.SEA.N055/2020-Em razão do atraso de 24 dias na substituição do material recusado, por ofensa ao subitem 15.1, e com apoio no subitem 17.5, do Edital PE-029/2020, c/c o disposto no art. 87, I, da Lei nª 8.666/93**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS**
Data Aplicação: **27/05/2022**
Número do Processo: **PAAI 22/CAE/2021** Número do Contrato: **pregão 179/CAE/2020**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da Sanção de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento do prazo de entrega dos materiais especificados na Nota de empenho nª 2020NE810009, de 21/10/2020, conforme estabelecido nos subitens 4.1, 6.1, 6.1.1, 14.1, 14.1,2, 14.2, 14.2,1 do Termo de Referência ao Pregão nª 179/CAE/2020, acrescido do item 6.1.1 da ICA 12-23/2019 e fundamentado nos art. 9ª da Lei nª 10.520/2002, aprovado no Despacho Decisório nª 78/ARC/2670, de 08/11/2021 e ratificado na Nota Técnica nª 07/AJUR/2022, de 17/05/2022.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **29/09/2016** Valor da Multa: **R$ 183,28**
Número do Processo: **00200009539201643** Número do Contrato: **PE20160053**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria n 246, de 29 de setembro de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 053/2016, aplica à empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME pena de MULTA no valor R$ 183,28, por deixar de entregar os documentos de habilitação exigidos para o certame, em descumprimento aos itens 4.3 e 11.4 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.009539/2016-43.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Data Aplicação: **08/02/2017** Valor da Multa: **R$ 360,00**
Número do Processo: **00200015912201603** Número do Contrato: **PE20160112**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria n 26, de 8 de fevereiro de 2017, o Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no Item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 112/2016, aplica à empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME penalidade de MULTA no valor de R$ 360,00, por deixar de entregar amostra prevista no instrumento convocatório, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 10.1 e 10.2 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.015912/2016-03.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ**		
Data Aplicação:	**08/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 251,90**
Número do Processo:	**08812.002537/2016**	Número do Contrato:	**2016NE800089**
Descrição/Justificativa:	**Empresa descumpriu os arts. 4.1, 6.1.1 e 6.1.4 do termo de referência. Foi considerado que houve inexecução total do contrato. Empresa não entregou o material empenhado pelo órgão.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**90023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF**		
Data Aplicação:	**23/01/2018**	Valor da Multa:	**R$ 115,99**
Número do Processo:	**11413-90.2017**	Número do Contrato:	**ARP21/2017-II**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do material objeto da nota de empenho 2017NE000740.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO**		
Data Aplicação:	**12/12/2017**	Valor da Multa:	**R$ 5.873,40**
Número do Processo:	**201701353608**	Número do Contrato:	**Ata de RP Pregão 82/2015**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total da Ordem de Entrega nª 021/2017 ref. Ata de Registro de Preços do Pregão 082/2015**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**		
Data Aplicação:	**17/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 33,25**
Número do Processo:	**2022.0.0000057160**	Número do Contrato:	**Nota de Empenho: 353/22**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro aplicou a penalidade de multa moratória, pelo atraso de 19 dias úteis na entrega do material, no percentual de 0,25%, por dia útil, sobre a DANFE 5816/2022.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **29/04/2021** Valor da Multa: **R$ 101,04**
Número do Processo: **23114.913328/2020**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento total das obrigações assumidas no contrato, representado pela nota de empenho 2020NE802547.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.**
Data Aplicação: **17/09/2020** Valor da Multa: **R$ 1.445,87**
Número do Processo: **24834/2019-73**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do material. Devolução de parte dele por não atender às especificações. Demora excessiva para entrega do restante**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **90003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA**
Data Aplicação: **30/01/2017** Valor da Multa: **R$ 180,00**
Número do Processo: **36725220154018010** Número do Contrato: **2015NE002251**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total referente ao empenho 2015NE002251.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **200050 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP**
Data Aplicação: **29/10/2020** Valor da Multa: **R$ 348,61**
Número do Processo: **4295/2020-78** Número do Contrato: **ARP nª 10/2020**
Descrição/Justificativa: **"(...) Aplico à contratada as sanções administrativas de advertência formal, pelo descumprimento de cláusula contratual, e multa moratória diária de 0,5% por dia de atraso, correspondente a 4,5% sobre o valor total do contrato, com amparo nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 13.2 do mesmo termo de referência." Lucimar de Britto - Diretora Regional**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**01/11/2018**	Prazo Final:	**16/11/2018**
Número do Processo:	**00091001440201840**	Número do Contrato:	**2018NE800394**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega do objeto contratado.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70025 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**12/03/2019**	Prazo Final:	**12/04/2019**
Número do Processo:	**10126820186078100**	Número do Contrato:	**Nota de Empenho nª 246**
Descrição/Justificativa:	**Empresa incorreu em infração administrativa.**		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**29/05/2018**	Prazo Final:	**27/06/2018**
Número do Processo:	**1808-77.2018**	Número do Contrato:	**CD 516/2017**
Descrição/Justificativa:	**A empresa incorreu em inexecução total da Nota de Empenho nª 2017NE401989 (Compra Direta nª 0516/2017).**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**11/04/2022**	Prazo Final:	**11/05/2022**
Número do Processo:	**0019980.2020-79**	Número do Contrato:	**PE 116/2019**
Descrição/Justificativa:	**A interessada, por meio de conduta reprovável, deixou de entregar documentação exigida, conduta expressamente prevista no art. 7ª Lei n. 10.520/2002 e no item 19.1, IV do Edital do Pregão Eletrônico nª. 116/2019.** **Procedimento SEI: 20.22.0001.0019980.2020-79**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **09/12/2016** Prazo Final: **07/01/2017**

Número do Processo: **00200009539201643** Número do Contrato: **PE20160053**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria n 246, de 29 de setembro de 2016, o Diretor Geral Adjunto de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 053/2016, aplica à empresa IMPERIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI – ME pena de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar os documentos de habilitação exigidos para o certame, em descumprimento aos itens 4.3 e 11.4 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.009539/2016-43.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **20001 - SENADO FEDERAL**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **16/03/2017** Prazo Final: **14/04/2017**
Número do Processo: **00200015912201603** Número do Contrato: **PE20160112**
Descrição/Justificativa: **Por intermédio da Portaria n 26, de 8 de fevereiro de 2017, o Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal, com base no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 e no Item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nª 112/2016, aplica à empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI-ME pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 30 (dias) no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar amostra prevista no instrumento convocatório, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelecem os itens 10.1 e 10.2 do Edital do referido certame, conforme disposto no Processo n 00200.015912/2016-03.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**987511 - PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**03/09/2021**	Prazo Final:	**03/09/2023**
Número do Processo:	**01**	Número do Contrato:	**080/2021**
Descrição/Justificativa:	**DECIDO, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nª 080/2021, com a aplicação ao fornecedor IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI– CNPJ/MF sob nª 21.589.394/0001-35, multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, (nos termos do item "c" da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da ARP nª 080/2021), cumulada com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nª 8.666, de 1993, c/c no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, com a suspensão da empresa em participa em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mangueirinha/PR , por prazo de 2 (dois) anos.**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**07/03/2018**	Prazo Final:	**21/03/2018**
Número do Processo:	**1531/2017**		
Descrição/Justificativa:	**O TRE-RS resolve aplicar à empresa Império, Indústria e Comércio de Bandeiras- Eireli, CNPJ n. 21.589.394/0001-35, a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com base no art. 7ª da Lei 10.520/2002, pelo período de 15 (quinze) dias a contar da publicação (07-3-2018). A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida no Pregão n. 37/2017 (item 15.1, letra "e"), mediante processo administrativo n. 1.531/2017.**		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**02/03/2018**	Prazo Final:	**02/04/2018**
Número do Processo:	**201601260487**		
Descrição/Justificativa:	**A conduta imputada à licitante consiste no fato de não ter anexado, no campo próprio do sistema, o documento exigido no edital.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO**		
Âmbito da Sanção:	**Estado**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**17/01/2018**	Prazo Final:	**16/01/2019**
Número do Processo:	**201701353608**	Número do Contrato:	**Ata de RP Pregão 082/2015**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total da Ordem de Entrega nª 021/2017 ref. Ata de Registro de Preços do Pregão 082/2015.**		

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**07/06/2022**	Prazo Final:	**07/08/2022**
Número do Processo:	**23116001338202209**		
Descrição/Justificativa:	**Decisão Administrativa 21/2022.**		

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Falha ou fraude na execução do contrato**		
UASG Sancionadora:	**254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**04/05/2022**	Prazo Final:	**03/08/2022**
Número do Processo:	**25386.000071/2070**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União e Descredenciamento no Sicaf, tendo em vista a apuração de irregularidades ocorridas no Pregão-Eletrônico 196/2021, de Bio-Manguinhos da Fiocruz. Publ. no D.O.U de 04.05.2022, Seção 3, Pág. 138 e Retif. no D.O.U de 05.05.2022, Seção 3, Pág. 123.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA**
Âmbito da Sanção: **Estado**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **24/08/2018** Prazo Final: **23/09/2018**

Número do Processo: **41131/2017** Número do Contrato: **Pregão E. n. 84/2017**
Descrição/Justificativa: **Não encaminhou as amostras relativas a Bandeira Oficial do Estado de Santa Catarina LUXO, Bandeira Oficial do Brasil, Bandeira Oficial do Estado de Santa Catarina, Bandeira Oficial do Mercosul e apresentou amostra que não atendeu à especificação do edital quanto ao acabamento.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **90009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **01/12/2017** Prazo Final: **30/01/2018**

Número do Processo: **514/2017**
Descrição/Justificativa: **A Seção de Assessoria Jurídica torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, conforme despacho exarado em 27.11.2017, determinou a aplicação da pena de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação (DOU n 230, Seção 3, do dia 01.12.2017, p. 161), por deixar de apresentar amostra referente ao item 04, com respaldo no subitem 12.7 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.ª 34/2017.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **25/03/2022** Prazo Final: **25/07/2022**

Número do Processo: **812240/2021**
Descrição/Justificativa: **Após devidamente convocada, não haver apresentado a amostra do item 16 do objeto licitatório consoante requerido pela Comissão Permanente de Licitação, segundo apurado nos autos do Processo n 812.240/2021.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **24/02/2021** Prazo Final: **24/02/2023**
Número do Processo: **23542013819202067**
Descrição/Justificativa: **Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III.**
O Comitê de Contratos por totalidade dos votos, decidiu pela aplicação da penalidade proposta no processo."
Penalidade decidida, a saber: suspensão do direito de licitar com o HUUNIVASF/EBSERH por 2 anos.
Considerando que a contratada para os Itens 1, 2, 3 e 4 do PE 38/2020, firmado nos empenhos : (10054057 e 10054064), não honrou com suas obrigações contratuais; Considerando que a não entrega dos produtos empenhados gerou para este HU prejuízos incalculáveis; Considerando que para atender a equipe assistencial deste HU foi necessário adotar medidas emergenciais

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/01/2021**
Data Aplicação: **14/01/2021**
Número do Processo: **0041354-34.2020** Número do Contrato: **2020NE002642**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória no valor de R$ 92,45, nos autos da Dispensa de Licitação Federal nª. 80/2020, pelo atraso na entrega de bandeiras. SEI 0041354-34.2020.6.26.8000.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **158892 - IFES - CAMPUS PIUMA**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **23185000012201775** Número do Contrato: **114/2016**
Descrição/Justificativa: **Atraso injustificado na entrega de materiais.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/05/2022**
Data Aplicação: **26/05/2022**
Número do Processo: **23536008380202200** Número do Contrato: **ARP Nª 567/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega do item AVENTAL CIRURGICO DESC. NAO ESTERIL, MANGA LONGA, C/ PUNHO - UND UIND 1UD (Cód. HC 86170), constante da Nota de Empenho 000322/2022.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/02/2021**
Data Aplicação: **24/02/2021**
Número do Processo: **23542013819202067**
Descrição/Justificativa: **O Comitê de Contratos por totalidade dos votos, decidiu pela aplicação da penalidade proposta no processo."**
Penalidade decidida, a saber: multa.
Considerando que a não entrega dos produtos empenhados gerou para este HU prejuízos incalculáveis;
Considerando que para atender a equipe assistencial deste HU foi necessário adotar medidas emergenciais, que culminou em dano
ao erário.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **29419/2015** Número do Contrato: **ARP - PE 10/2016**

Descrição/Justificativa: **Em razão do atraso na entrega dos materiais da nota de empenho nª 647/2016, aplica-se a multa moratória no valor de R$ 268,00, correspondente a 10% do valor da parcela inadimplida (Cláusula primeira, item 1.4, da ARP - PE 10/2016).**

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **4608-15.2017** Número do Contrato: **RP 15/2016-0**

Descrição/Justificativa: **Ocorreu o atraso injustificado na entrega dos objetos das Notas de Empenho nªs 2016NE402172, 2016NE402112 e 2017NE400191**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **02/09/2020**

Data Aplicação: **02/09/2020**

Número do Processo: **STJ 007809/2020**

Descrição/Justificativa: **Multa de mora no valor de R$ 748,00, tendo em vista o atraso de 31 dias na entrega do objeto da Nota de Empenho nª 2020NE00938, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/1993 c/c item 06 das Condições de Fornecimento.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.589.394/0001-35**	DUNS®:	**936528775**
Razão Social:	**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**IMPERIO DAS BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.589.394/0001-35**	DUNS®:	**936528775**
Razão Social:	**IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**IMPERIO DAS BANDEIRAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**24/02/2021**	Prazo Final:	**24/02/2023**
Número do Processo:	**23542013819202067**		
Descrição/Justificativa:	**Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III. O Comitê de Contratos por totalidade dos votos, decidiu pela aplicação da penalidade proposta no processo." Penalidade decidida, a saber: suspensão do direito de licitar com o HUUNIVASF/EBSERH por 2 anos. Considerando que a contratada para os Itens 1, 2, 3 e 4 do PE 38/2020, firmado nos empenhos : (10054057 e 10054064), não honrou com suas obrigações contratuais; Considerando que a não entrega dos produtos empenhados gerou para este HU prejuízos incalculáveis; Considerando que para atender a equipe assistencial deste HU foi necessário adotar medidas emergenciais**		

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**		
UASG Sancionadora:	**987511 - PREF.MUN. DE MANGUEIRINHA/PR**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**03/09/2021**	Prazo Final:	**03/09/2023**
Número do Processo:	**01**	Número do Contrato:	**080/2021**
Descrição/Justificativa:	**DECIDO, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nª 080/2021, com a aplicação ao fornecedor IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI– CNPJ/MF sob nª 21.589.394/0001-35, multa de 10% (dez por cento) do total adjudicado, (nos termos do item "c" da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da ARP nª 080/2021), cumulada com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nª 8.666, de 1993, c/c no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002, com a suspensão da empresa em participa em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mangueirinha/PR , por prazo de 2 (dois) anos.**		

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 09:30:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**
CNPJ: **21.589.394/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.589.394/0001-35
Certidão nº: 41621309/2022
Expedição: 25/11/2022, às 09:31:29
Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.589.394/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.589.394/0001-35
Certidão nº: 37998032/2022
Expedição: 04/11/2022, às 11:41:30
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.589.394/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GRÃOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.589.394/0001-35, sediada a Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31 Lote 27, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia no estado de goiás, nos forneceu os seguintes materiais: máscaras e aventais descartáveis e luvas em látex de forma satisfatória e pontual sempre obedecendo os padrões e normas as quais a atividade exige, o que nos autoriza a qualificá-la comercialmente idônea e tecnicamente capaz.

Por ser verdade firmamos o presente

Goiânia – Goiás, 18 de abril de 2021.

NOTA FISCAL	DATA	MATERIAL FORNECIDO	QUANTIDADE
3149	18/04/2021	LUVAS EM LATEX COM PÓ	3.000 UND
3149	18/04/2021	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT	5.000 UND
3149	18/04/2021	AVENTAL DESC. TNT 30G MANGA LONGA	1.000 UND

IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140

Assinado de forma digital por IBG CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TREINAMENTOS EIRELI:36209201000140
Dados: 2021.04.16 17:26:52 -03'00'

GUSTAVO FERREIRA SANTOS CARVALHO
TITULAR / ADMINISTRADOR
CPF: 034.431.981-47

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60014918-1	21.589.394/0001-35	18/12/2014	10/12/2014

ENDEREÇO RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER

NÚMERO SN COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 27 BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.)
- A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS
- A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS
- A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS
(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA E SIMILARES.
(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL.
ESTA SUBCLASSE
- A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO.
- A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).
(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.
(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.
- OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
ESTA SUBCLASSE
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO.
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.
ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ
- O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.
(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
ESTA SUBCLASSE
- OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS)
(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
ESTA SUBCLASSE
- A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
- A REPARAÇÃO DE LIVROS.
- A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS.
- A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
- A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS.
- A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA.
- OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

continua

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60014918-1	21.589.394/0001-35

CAPITAL R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)
Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R$ 100.000,00
CEM MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ALINE CANDIDA DOS SANTOS / 032.591.161-41	NÃO	03/12/2014	31/03/2017
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES / 173.153.601-15	NÃO	01/04/2017	01/10/2021
ROSANA MIRANDA RODRIGUES / 617.224.801-49	SIM	01/10/2021	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	617.224.801-49	01/10/2021	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 07/10/2021	NÚMERO 20216644020
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Signature Not Verified
Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104
Date: 2022.10.19 16:02:24 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229914222 Chave de segurança : oAfCj

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: http://servicos.juceg.go.gov.br/

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR,
Goiânia, 19 de Outubro de 2022

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)

NR. CERTIDÃO: Nº 34618734

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI M**

CNPJ **21.589.394/0001-35**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:
4011900638351 2008152911193 2008153011145 2008153111107 :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:
:.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*: :.*:.*:.*:.*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.171.763 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 4 NOVEMBRO DE 2022 **HORA:** 11:33:54:1

Arquivo 1 : certidao_licitacao_falencia_e_concordata.pdf

Usuário: Helton Machado Cunha - Data: 19/10/2022 18:04:21

Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA
Cartório Distribuidor

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
TODAS AS COMARCAS
LEI N° 8.666/93

O Senhor Coordenador do Cartório Distribuidor da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goias, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência e pedidos de homologação de recuperação extrajudicial em andamento, ressalvada a existência de ações cíveis de outras naturezas, verifica-se que NADA CONSTA em nome de:

Identificação:

Requerente : IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ/CPF: 21589394000135
Estabelecida: APARECIDA DE GOIÂNIA

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Valor da certidão: R$ 48,73
Valor Tx. Judiciária : R$ 15,82
Total: R$ 66,15
Guia n°: 209408111

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por HELTON MACHADO CUNHA
Validação pelo código: 10473560816364100, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:02 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **7D55.406F.55DE.7C0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.589.394/0001-35
Razão Social: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
Endereço: R GONCALVES DIAS SN QD 66 LT 04 / CIDADE SATELITE SAO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74920-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103383820700767

Informação obtida em 04/11/2022 11:37:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1719804

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI -**

CPF/CNPJ: **21589394000135** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, Qd. 031, Lt. 0027, Bairro: PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 04 Dezembro 2022.

EMITIDA: Sexta-feira 04 Novembro 2022 às 11:34:18

Código de Validação: 129301719804

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

CNPJ: **21.589.394/0001-35**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ 21.589.394/0001-35, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h41min24 do dia 14/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 9FXX.1ZXW.RG6X.YZSV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.589.394/0001-35 **MATRIZ**		**18/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPERIO DAS BANDEIRAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODRIGO VEIGA GOUTHIER	**SN**	**QUADRA31 LOTE 27**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.954-500	**PARQUE VEIGA JARDIM**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRATIKACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(62) 3277-2879/ (62) 3248-4485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2022** às **11:43:17** (data e hora de Brasília).

TERCEIRA ALTERAÇÃO

IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES, brasileira, empresária, viúva, nascida em 06/08/1951, com RG Nº1011425 2 VIA SSP GO, CPF Nº173.153.601-15**,** residente e domiciliada na Rua X 11, SN, Quadra 13; Lote 04; Casa 01, American Park, Aparecida de Goiânia - GO. CEP:74953-120.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME,** sediada na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO.CEP:74954-500. Com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35 e NIRE sob o nº 52600149181, resolve promover a terceira alteração de seu ato mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retira-se neste ato a titular, **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** cedendo e transferindo o total de seu capital, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), já integralizadas em moeda corrente do país à titular admitida **ROSANA MIRANDA RODRIGUES,** brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO.CEP:74835470.

A titular retirante **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES** declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo nada mais a reclamar nem da titular nem da empresa pelas quotas ora transferidas, ficando livre e desimpedido de qualquer ônus e responsabilidade depois da assinatura desta alteração de consolidação contratual.

Em face da transferência da totalidade das quotas então detidas pela titular retirante, altera-se o quadro social da empresa e o capital que é no valor R$100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, ficara com a seguinte composição:

SÓCIA	QUOTAS	%	R$
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pela titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, a qual, representara legalmente a empresa poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto, assinando **ISOLADAMENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas não atingidas pela presente alteração permanecem em vigor e resolve o empresário consolidar o instrumento de alteração, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME

CNPJ 21.589.394/0001-35 NIRE 52600149181

ROSANA MIRANDA RODRIGUES, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 14/12/1974, com RG Nº 3236155 SSP-GO, CPF Nº617.224.801-49, residente e domiciliada na Rua Jacana, 408, APT 1202 Edif. Terraço Amazonas, Parque Amazônia, Goiânia - GO.CEP:74835470.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A empresa gira sob o nome empresarial de **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME** e o nome fantasia: **IMPÉRIO DAS BANDEIRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Tem sua sede na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia - GO.CEP:74954-500, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é R$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando com a seguinte composição:

SÓCIA	QUOTAS	%	R$
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto:

(1359-6/00) - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS PARA USOS DIVERSOS (SACOS DE ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS, SACOS DE FITA RÁFIA, BANDEIRAS, ETC.), QUANDO NÃO INTEGRADA À TECELAGEM - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PASSAMANARIA (GALÕES, VIESES, ETC.) - A FABRICAÇÃO DE FITAS ELÁSTICAS E DE TECIDOS ELÁSTICOS - A FABRICAÇÃO DE FILÓS, RENDAS, BORDADOS E DE TECIDOS BORDADOS - A FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS

(4645-1/01) - COMÉRCIO ATACADISTA DE INTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, TAIS ESTETOSCÓPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICAS E SIMILARES.

(3292-2/02) - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL. ESTA SUBCLASSE - A CONFECÇÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO. - A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.).

(4781-4/00) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO DE QUALQUER MATERIAL - GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUVAS E SIMILARES.

(4755-5/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

(4744-0/02) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA. - OS PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA - TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS, JANELAS E SIMILARES. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.

(4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. ESTA SUBCLASSE - O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO. - O COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO. ESTA SUBCLASSE COMPREENDE TAMBÉ - O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES, E OUTROS SIMILARES.

(1413-4/03) - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS ESTA SUBCLASSE - OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (CORTE E COSTURA DE GOLAS, PUNHOS OU OUTRAS PARTES DAS ROUPAS).

(9529-1/99) - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ESTA SUBCLASSE - A REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. - A REPARAÇÃO DE LIVROS. - A REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EXCETO HISTÓRICOS. - A RECUPERAÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. - A REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDOS. - A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA. - OS SERVIÇOS RÁPIDOS QUE PRESTAM DIVERSOS SERVIÇOS CONJUNTAMENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa ficará a cargo da titular **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, que na qualidade de administradora, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, assinar escrituras, procurações, contratos, recibos e dar quitação, representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente ato.

Parágrafo Único: A administradora fara o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seus critérios ou mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PODERES DE ADMINISTRADOR OU PROCURADOR

A sócia administradora ou procurador por eles devidamente constituídos em nome da empresa praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, entre outros, serão os seguintes:

a) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;

b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da empresa, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PODERES ESPECÍFICOS

Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido pela administradora **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**.

Parágrafo Único – A sócia **ROSANA MIRANDA RODRIGUES**, nos termos do Parágrafo único do art. 1052 do Código Civil de 2002 (redação dada pela LEI Nº. 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019), opta por permanecer como Sociedade Unipessoal por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO DA TITULAR

Parágrafo Primeiro - O falecimento da titular, não dissolverá necessariamente a empresa, podendo "DE CUJOS" ser substituído por seus herdeiros ou representantes legais.

Parágrafo Segundo - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar com a empresa, os haveres da titular serão apurados em balanços e pagos em 06(seis) prestações mensais iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial, que autorize ou do formal de partilha.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício, 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A Administradora, pelo exercício da administração fará mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, sempre obedecendo às legislações do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E COMARCA

A empresa tem como foro a comarca de **Goiânia - Estado de Goiás**, para dirimir qualquer dúvida que possa ser levantada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da titular ora presente e que o mesmo assine o presente ato obrigando - se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia-GO, 01 de outubro de 2021.

GRACIANA MIRANDA RODRIGUES

ROSANA MIRANDA RODRIGUES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17315360115	GRACIANA MIRANDA RODRIGUES
61722480149	ROSANA MIRANDA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 14:12 SOB Nº 20216644020.
PROTOCOLO: 216644020 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107460120. CNPJ DA SEDE: 21589394000135.
NIRE: 52600149181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2021.
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

-DADOS CADASTRAIS:

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35 **INSC ESTADUAL: 10.619.617-0**

RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QUADRA 31 LOTE 27 - PARQUE VEIGA JARDIM

APARECIDA DE GOIANIA - GO / CEP: 74.954-500

TELE: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(WhatsApp)

EMAIL: imperiobandeiras@gmail.com

PROPRIETARIA: ROSANA MIRANDA RODRIGUES

CPF: 617.224.801-49

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00012673
Nome: GIOVANE DE MELO CPF: 300.280.191-72
CRC/UF n.º GO-013585/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23.12.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **300.280.191-72** Controle : **9829.1085.1712.2340**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.589.394/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

BALANÇO 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.296.345,44	R$ 5.472.729,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 572.096,82	R$ 4.748.480,66
DISPONIVEL		R$ 192.960,12	R$ 2.903.178,42
CAIXA GERAL		R$ 1,00	R$ 1,00
CAIXA		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 2.710.219,30
BANCO BRADESCO S/A		R$ 1,00	R$ 2.710.219,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 192.958,12	R$ 192.958,12
BANCO BRADESCO S/A - APLIC. AUTOM.		R$ 192.958,12	R$ 192.958,12
REALIZÁVEL		R$ 150.943,20	R$ 150.943,20
CLIENTES		R$ 150.943,20	R$ 150.943,20
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS		R$ 23.152,50	R$ 23.152,50
SPE GYN NOVA SUICA 01 - LTDA		R$ 860,00	R$ 860,00
MAICON SCHNEIDER		R$ 680,00	R$ 680,00
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO		R$ 9.900,00	R$ 9.900,00
LEANDRO MIRANDA DOS SANTOS		R$ 760,00	R$ 760,00
FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE		R$ 8.897,00	R$ 8.897,00
REGINALDO LUIZ BARACHO		R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
CHAVES E GOMES LTDA		R$ 840,00	R$ 840,00
GLEIBER		R$ 960,00	R$ 960,00
DROGARIA SO SAUDE LTDA		R$ 660,00	R$ 660,00
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS		R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
MNS ALIMENTOS E GASTRONOMIA EIRELI		R$ 200,00	R$ 200,00
NERIONE ANTONIO DOS SANTOS		R$ 155,00	R$ 155,00
ESTILUS UNIFORMES E SERVICOS GRAFICOS		R$ 330,00	R$ 330,00
LUCAS GOMES PEREIRA DE BESSA		R$ 620,00	R$ 620,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO		R$ 600,00	R$ 600,00
Gabriel Martins Ribeiro Pinto		R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
Marcelo Augusto Rocha		R$ 200,00	R$ 200,00
GASTROMEDIC CLIN GASTRO END DIGESTIVA LT		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUCA		R$ 2.345,00	R$ 2.345,00
EVELYN LORENA OLIVEIRA RODRIGUES 0426051		R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
KELIA PEREIRA REIS MONTEIRO		R$ 240,00	R$ 240,00
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS S		R$ 649,70	R$ 649,70
LETICIA BORGES DE OLIVEIRA 70091306124		R$ 235,00	R$ 235,00
thalita borba teles		R$ 200,00	R$ 200,00
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		R$ 2.399,76	R$ 2.399,76
HOSPITAL GERAL DE GOIANIA DR. ALBERTO RA		R$ 600,00	R$ 600,00
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF		R$ 23,00	R$ 23,00
RED DOT CUSTOM REPARACAO E MANUTENCAO DE		R$ 430,00	R$ 430,00
FUNDACAO BRADESCO		R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
BOA FORMA CONFECCOES LTDA		R$ 319,80	R$ 319,80
CALORIO - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AL		R$ 280,00	R$ 280,00
CONCEICAO ANTONIA FERRAZ BIANCHI		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
ANDRE LUIZ BOAVENTURA BORGES		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
LANA NASCIMENTO		R$ 115,00	R$ 115,00
ALPHAVILLE FLAMBOYANT		R$ 549,50	R$ 549,50
JOSE LUCAS GOMES DE OLIVEIRA		R$ 660,00	R$ 660,00
FULANA DE TAL ROUPAS LTDA		R$ 450,00	R$ 450,00
TRIBOLUB TECNOLOGIAS EM LUBRIFICACAO LTD		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
GP IMPORTS COM DE PECAS E ACES PARA VEIC		R$ 1.505,00	R$ 1.505,00
ROSANA BOAVENTURA 87570939972		R$ 320,00	R$ 320,00
INSTITUTO MISSIONARIO DOS FILHOS E FILHA		R$ 540,00	R$ 540,00
CANOPUS CONSTRUCOES LTDA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
UNIPECAS UNIAO PECAS LTDA		R$ 500,00	R$ 500,00
LUIZ ALVARO FERREIRA		R$ 235,00	R$ 235,00
Edilson Resende Filho		R$ 500,00	R$ 500,00
ODAIR DE OLIVEIRA NOGUEIRA 00777163101		R$ 330,00	R$ 330,00
THIAGO COSTA DUTRA		R$ 200,00	R$ 200,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA		R$ 460,00	R$ 460,00
ANDRES RICARDO GARCIA ROJAS		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
Adriano Kriger Becker		R$ 310,00	R$ 310,00
HOSPITAL GERAL DE CURITIBA		R$ 58.500,00	R$ 58.500,00
LIBRA AUTOMOVEIS E CONTABILIDADE LTDA		R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
EDIFICIO MIRAPARQUE SPE LTDA		R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
ASSOCIACAO DOM ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEI		R$ 200,00	R$ 200,00
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		R$ 388,00	R$ 388,00
EUNICE DE OLIVEIRA HILARIO		R$ 500,00	R$ 500,00
IV IMAGEM DIGITAL SERVICO DE COMUNICACAO		R$ 1.110,00	R$ 1.110,00
4 DEPOSITO DE SUPRIMENTO		R$ 7.053,94	R$ 7.053,94
ESTOQUES		R$ 202.472,96	R$ 1.668.638,50
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		R$ 192.405,00	R$ 192.405,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 192.405,00	R$ 192.405,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 1.466.165,54
LUVAS DESCARTAVEIS		R$ 0,00	R$ 1.466.165,54
MATÉRIAS PRIMAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ 10.067,96	R$ 10.067,96
ALUMINIOS ESTRUTURAS E PERFIS		R$ 142,29	R$ 142,29
TECIDOS E SIMILARES		R$ 6.100,20	R$ 6.100,20
ESTAMPARIA E IMPRESSÃO		R$ 11,40	R$ 11,40
AVIAMENTOS FERRAGENS E ACESSÓRIOS		R$ 504,50	R$ 504,50
INSUMOS DIVERSOS		R$ 1.014,97	R$ 1.014,97
ESTOQUE MAT INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO		R$ 2.294,60	R$ 2.294,60
ADIANTAMENTOS E CREDITOS		R$ 25.720,54	R$ 25.720,54
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R$ 25.720,54	R$ 25.720,54
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES		R$ 25.720,54	R$ 25.720,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 302.512,73	R$ 302.512,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		R$ 302.512,73	R$ 302.512,73
APLICAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 302.512,73	R$ 302.512,73
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO		R$ 198.072,42	R$ 198.072,42
BRADESCO CONSÓRCIO		R$ 104.440,31	R$ 104.440,31
ATIVO PERMANENTE		R$ 421.735,89	R$ 421.735,89
IMOBILIZADO		R$ 421.735,89	R$ 421.735,89
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 482.099,82	R$ 482.099,82
EQUIP ELETRONICOS E INFORMATICA		R$ 229,00	R$ 229,00
BENFEITORIAS		R$ 19.198,49	R$ 19.198,49
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 350.466,33	R$ 350.466,33
MÓVEIS E ESTRUTURAS FIXAS		R$ 206,00	R$ 206,00
VEICULOS		R$ 112.000,00	R$ 112.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (60.363,93)	R$ (60.363,93)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ (5.722,90)	R$ (5.722,90)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ (26.873,31)	R$ (26.873,31)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUM DE MOVEIS UTENS		R$ (20,60)	R$ (20,60)
(-) (-) DEPRE. ACUM EQUIP. DE IMPRESSÃO/SUBLIMAÇÃO		R$ (5.247,12)	R$ (5.247,12)
(-) (-) DEPRE. ACUM VEICULOS		R$ (22.500,00)	R$ (22.500,00)
PASSIVO		R$ 1.296.345,44	R$ 5.472.729,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 169.710,95	R$ 3.442.489,41
FORNECEDORES		R$ 128.085,20	R$ 2.708.690,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 128.085,20	R$ 2.708.690,00
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		R$ 21.910,19	R$ 21.910,19
Velas DOuros Industria e Comercio de Vel		R$ 400,00	R$ 400,00
URISTEEL COM DE METAIS LTDA EPP		R$ 1.001,01	R$ 1.001,01
IND E COM DE ARAMES ROGINI PERES LTDA		R$ 8.231,50	R$ 8.231,50
T DE OLIVEIRA SOARES REPRESENTAï¿½ï¿½O C		R$ 58.500,00	R$ 58.500,00
GALOPP INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
LIFE PURIFICADORES LTDA		R$ 70,00	R$ 70,00
ORIAN PRODUTOS PARA MANUTENCAO LTDA ME		R$ 43,50	R$ 43,50
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		R$ 19.800,00	R$ 19.800,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R$ 129,00	R$ 129,00
VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIB		R$ 0,00	R$ 236.145,00
UGHC BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.694.404,00
UNIGLOVES BRASIL IMPORTADORA LTDA.		R$ 0,00	R$ 650.055,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 20.619,40	R$ 20.619,40
TRIBUTOS E RETENÇÕES SOBRE FOLHA		R$ 4.011,22	R$ 4.011,22
FGTS À RECOLHER		R$ 4.011,22	R$ 4.011,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 16.608,18	R$ 16.608,18
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 12.502,70	R$ 12.502,70
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.688,85	R$ 3.688,85
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL À PAGAR		R$ 194,78	R$ 194,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL À PAGAR		R$ 221,85	R$ 221,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 21.006,35	R$ 713.180,01
IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 692.173,66
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 692.173,66
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS		R$ 21.006,35	R$ 21.006,35
SIMPLES PARCELAMENTO		R$ 6.053,73	R$ 6.053,73
INSS PARCELAMENTO		R$ 14.952,62	R$ 14.952,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIARIA		R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
SIMPLES NACIONAL EM PARCELAMENTO (LP)		R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
INSS EM PARCELAMENTO (LP)		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 636.634,49	R$ 1.540.239,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
GRACIANA MIRANDA RODRIGUES		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 536.634,49	R$ 1.440.239,87
RESULTADO NO EXERCICIO		R$ 536.634,49	R$ 1.440.239,87
LUCRO NO EXERCICIO		R$ 536.634,49	R$ 1.440.239,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A2.C1.69.76.86.6E.09.E4.F1.39.C5.66.EA.7F.10.61.B3.5F.62-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.589.394/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

BALANÇO 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 1.886.863,03	R$ 4.075.207,03
REVENDA DE MERCADORIAS			R$ 4.075.207,03
(-) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (266.289,51)	R$ (692.173,66)
(-) (-) SIMPLES S/ VENDAS		R$ 212.438,07	R$ (692.173,66)
(-) (-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ 879.218,97	R$ (2.479.427,99)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA			R$ (2.479.427,99)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS / OPERACIONAIS		R$ 204.720,06	R$ 0,00
(+/-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS			R$ 0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS			R$ 0,00
(-) PROV. P/ IR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			R$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÕES			R$ 0,00
LUCRO		R$ 536.634,49	R$ 903.605,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A2.C1.69.76.86.6E.09.E4.F1.39.C5.66.EA.7F.10.61.B3.5F.62-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME				
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.589.394/0001-35	Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021				

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME	21.589.394/0001-35					32772879	pratikacontabilidade@hotmail.	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				
EDUARDO DA SILVA ROCHA	491.557.171-87	GO-010576/O-7	GO/2021/GO-	20/01/2020	GO	32484485	regracontabilidade@hotmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	21.589.394/0001-35
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
NIRE	52600149181
CNPJ	21.589.394/0001-35
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	APARECIDA DE GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11851
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.A2.C1.69.76.86.6E.09.E4.F1.39.C5.66.EA.7F.10.61.B3.5F.62-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Cálculo dos Índices do Balanço Patrimonial - Exercício 2020

CNPJ : 21.589.394/0001-35 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52600149181 EM 18/12/2014

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG - Liquidez Geral = 1,28

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	=	4.748.480,66 + 302.512,73	=	**1,28**
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		3.442.489,41 + 490.000,00		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG - Solvência Geral = 1,39

ATIVO TOTAL	=	5.472.729,28	=	**1,39**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.932.489,41		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC - Liquidez Corrente = 1,38

ATIVO CIRCULANTE	=	4.748.480,66	=	**1,38**
PASSIVO CIRCULANTE		3.442.489,41		

INDICE DE INDIVIDAMENTO GERAL

LC - Liquidez Corrente = 0,72

PASSIVO TOTAL	=	3.442.489,41 + 490.000,00	=	**0,72**
ATIVO TOTAL		5.472.729,28		

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 31 de Dezembro de 2021

ROSANA MIRANDA RODRIGUES:61722480149
Assinado de forma digital por ROSANA MIRANDA RODRIGUES:61722480149
Dados: 2022.10.19 16:09:00 -03'00'

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR CPF: 617.224.801-49

EDUARDO DA SILVA ROCHA:49155717187
Assinado de forma digital por EDUARDO DA SILVA ROCHA:49155717187
Dados: 2022.10.19 16:09:12 -03'00'

EDUARDO DA SILVA ROCHA
Contador: CRC: GO-01576/O-7
R.G.: 2.518.325 Org. Exp.: SSP
CNPJ: 15.349.076/0001-02

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3110021606

Nome da Empresa: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Atividade(s) (CNAE) 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Aparecida de Goiânia **Endereço:** RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM

CEP: 74954500

Local e data: Aparecida de Goiânia, sexta, 12 de janeiro de 2018

Vencimento:

André Luis Ferreira da Rosa
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

CCP 14234705

ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016

Este documento foi emitido em sexta, 12 de janeiro de 2018

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 18XFVZD3UN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GIDEME PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110021606

Nome da Empresa: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 21.589.394/0001-35

Atividade Principal(CNAE): 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Endereço: RUA RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, 74954500, QUADRA31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM,

Município: Aparecida de Goiânia

Local e data: Aparecida de Goiânia, segunda, 16 de outubro de 2017

André Luis Ferreira da Rosa

Secretaria Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÕES:

CCPJ: 14234705

Este documento foi emitido em segunda, 16 de outubro de 2017

Se impresso, verificar sua autenticidade no **www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br** com o código 17TCDZNI11

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária

QRCode

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO: 2021096529

VALIDADE: 29 / 07 / 2024 **CADASTRO (CCP): 14234705**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME

com sede à **RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, BAIRRO: PARQUE VEIGA JARDIM, Qd.031, Lt.0027, No. S/N , CEP: 74954500**

Atividade (CNAE): FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NÃO ESPECIFICADOS

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

ALVARA SANITARIO DEFERIDO PARA AS ATIVIDADES DE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS NÃO TECIDOS PARA USO ODONTO-MEDICOS - HOSPITALAR., NÃO LICENCIADO PARA FABRICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇAO EXPEDIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CNPJ / Nº CPF - **21.589.394/0001-35**

E tendo em vista representante legal: **GRACIANA MIRANDA RODRIGUES.**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para exercício: **2024**

Aparecida: **29 de Julho de 2021**

Adilson Ronaldo de Ávila
Administrativo
Mat. 39090
DVISA Aparecida de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES:

1 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.

DUAM PAGO EM: